

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o que determina o art. 174, inciso VI, b e Art. 221 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre as contas prestadas pelo Sr. George do Carmo Bezerra, relativa a Prestação de Contas Geral de Governo da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício financeiro de 2022, Processo TC nº 23100681-0.

Parágrafo único: As contas de tratam o Art.1º foram aprovadas pelo plenário da Câmara, com o coro exigido na constituição Federal no Art. 31 § 2.

Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e a satisfação das normas contidas na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, que assegura a disposição contida do caput desse Decreto Legislativo, constitui parte integrante dessa norma, toda a documentação constante do processo e seus anexos analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix 12 de agosto de 2024.


ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
RELATOR


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO


SIVALDO JOÃO DA SILVA
MEMBRO





Cita da sessão para apreciação das contas prestadas pelo Sr. George do Carmo Bezerra referente a Prestação de Contas do Poder Executivo municipal, do exercício 2022 (dois mil e umte e dois com zero no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo do TCE nº: 23100681-0 numme de um oito de agosto de dois mil e umte e quatro. na sala de Comissões, nesta Casa Legislativa, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, compostas pelo Vereador Relator/Presidente Manoel Fernandes do Nascimento, Vereador Secretário Ewerton Thiago Amador Monteiro e o Vereador membro Antônio Cavalho dos Santos. Demandas únicas aos trabalhos foi observado pelos documentos apresentados pela secretaria desta Casa Legislativa, que o Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra, foi notificado da decisão do Tribunal de Contas, a respeito do processo acima citado para que, querendo, apresentasse defesa. O Sr. Prefeito apresentou defesa requerendo a manutenção do parecer conforme se desprende a recomendação do TCE/PE. O presidente da Comissão informou aos demais membros que o Tribunal de Con-



10
das do Estado de Pernambuco, recomendou a aprovação com ressalvas das Contas de governo do Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra, no exercício 2022 (dois mil e um e dois). Após a leitura do parecer mérito dos órgãos de controle externos de contas (TCE-PE) uniu-se debates entre os membros, decidindo por unanimidade, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, pelo parecer favorável, assim acompanhando o parecer do TCE-PE, nos termos do voto do Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior. Pelo exposto o Relator/Presidente o Vereador Manoel Fernandes do Nascimento a acompanhou o parecer do TCE-PE onde julgou aprovadas com ressalvas as contas de governo referente ao exercício 2022 (dois mil e um e dois) do Poder Executivo Municipal, acompanhando, também, votaram favorável a prestação de contas, o Secretário Ewerton Thiago Amador monteiro e o membro Antônio o Carvalho dos Santos. Nada mais tendo a tratar o Presidente da Comissão facultou a palavra a quem interessar pela mesma, deu por encerrada esta sessão. A palavra ata vai assinada por mim, Secretária Legislativa Mayra Camille Santos de Oliveira e por demais membros. *faustiano S.*



Cota da prestação para apreciação das contas prestadas pelo Sr. George do Carmo Bezerra, referente a prestação de contas do Poder Executivo municipal, do exercício 2022 (dois mil e umte e dois) com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo do TCE nº 23100681-0 reunido-se em nove de agosto de dois mil e umte e quatro, na Sala das Comissões, nesta Casa Legislativa os membros da Comissão de Orçamentos e Finanças, compostas pelo Vereador Relator/Presidente Antônio Carvalho dos Santos, Vereador Secretário Manoel Fernando do Nascimento e o Vereador membro suplente João da Silva. Dados únicos aos trabalhos por observados pelos documentos apresentados pela secretaria desta Casa Legislativa, que o Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra foi notificado da decisão do Tribunal de Contas, a respeito do processo acima citado para que, querendo, apresentasse defesa, o Sr. Prefeito apresentou defesa requerendo a manutenção do parecer conforme se depreende a recomendação do TCE/PE. O presidente da Comissão informou aos demais membros que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomendou a aprovação com ressalvas das contas de governo do Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra, no exercício 2022 (dois mil e dois), por ter cumprido os limites legais e constitucionais dentro de sua aplicação na educação e saúde. Sequenciando aos referidos debates a Comissão de Orçamentos e Finanças, tendo como Relator/Presidente o Vereador Antônio Carvalho dos Santos o membro Vereador João da Silva e o secretário de vereador Manoel Fernando do Nascimento, todos reunidos na mesma data e hora, com o objetivo de debater e analisar o na



receber prévio emitidos pelo Tribunal de Contas dos Estados de Pernambuco, através do Processo TCE-PE nº 23100681-0, que teve como relator do Tribunal o conselheiro Dinceu Rodolfo de Melo Júnior. Pelo exposto o Relator/Presidente o Vereador Antônio Carvalho dos Santos acompanhou o parecer do TCE-PE onde julgou aprovadas com ressalvas as contas de governo referente ao exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) do Poder Executivo Municipal, também votaram favorável a prestação de contas o secretário Manoel Fernandes dos Nascimento e o membro Juwaldo Joia da Silva. Nada mais tendo a tratar o Presidente da Comissão facultou a palavra a quem antever o Páreo pela mesma, deu por encerrada esta sessão. A presença de ata vai assinada por mim, Secretária Legislativa Mayma Camille Santos de Oliveira e por demais membros.



10
O Estado de Pernambuco recomendou a aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Sr. Prefeito George do Carmo Bezerra, no exercício 2022 (dois mil e umite e dois). Após a leitura do Parecer-meio dos órgãos de Controle Externo de Contas (TCE-PE) uniu-se debates entre os membros, decidindo por unanimidade, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pelo parecer favorável, assim acompanhando o parecer do TCE-PE, nos termos do voto do Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior. Pelo exposto o Relator/Presidente o Vereador Manoel Fernando do Nascimento a acompanhar o parecer do TCE-PE onde julgou aprovadas com ressalvas as Contas de Governo referente ao exercício 2022 (dois mil e umite e dois) do Poder Executivo Municipal, acompanhando, também, votaram favorável a Prestação de Contas, o Secretário Ewerton Thiago Amador Monteiro e o membro Antônio Carvalho dos Santos. Nada mais tendo a tratar o Presidente da Comissão facultou a palavra a quem interessar pela mesma, deu por encerrada esta sessão. A palavra fica vai assinada por mim, Secretária Legislativa Mayra Camille Santos de Oliveira e por demais membros. *Paulo César*



Cita da terceira reunião ordinária do segundo período legislativo do ano dom mil e vinte e quatro, teve início às 20:15 (vinte horas e quinze minutos) do dia 12 (doze) de agosto de dom mil e vinte e quatro, na sala de Jusséus da Câmara Municipal de Vereadores de Comarcum de São Félix, Pernambuco, localizada na Praça São Félix, no 2º no primeiro andar nesta cidade. Compôs a mesa, fez o presente o Presidente desta Casa Legislativa Sr. Vandelson Manoel dos Santos, o Vice-presidente Sr. Manoel Ferman



ditos do nomenclatura, seguidos dos numerus- monetários, o Sr. Antônio Carvalho dos Santos Os demais Vereadores que se fizeram presentes foram Emanuel Caetano de Moraes, Ewerton Thiago Amador Monteiro, José João de Moraes, José Reginaldo Souza Silva, Rita Heronita dos Santos e Swaldo João da Silva. Saltaram com justificativa os vereadores: Edmilson Gomes de Souza e Luciano José da Silva. Em seguida, estando presente o promotor jurídico desta Casa Legislativa, Sr. Silvio César Azeal Farias, iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão relatando a leitura da ata anterior, a mesma foi dispensada pelos vereadores, e quando apresentada para discussão e votação, foi aprovada e posteriormente assinada por todos. Seguindo, foi relatado a leitura do Parecer 027/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao parecer do TCE das Contas de Governo do Executivo Municipal exercício de 2022, o parecer foi posto para discussão e votação, sendo aprovado. Posteriormente, foi lido o Parecer 013/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao parecer do TCE das Contas de Governo do Executivo Municipal exercício de 2022, o parecer foi posto para discussão e votação, e aprovado. Seguidamente, foi submetido a votação única o Projeto de Decreto Legislativo 012/2024 sobre o parecer do TCE-PE, referente ao parecer prévio da prestação de contas de governo do Prefeito George do Carmo Bezerra, exercício financeiro de 2022, processo TCE-PE 23100681-0, o mesmo foi submetido para discussão e votação e em seguida aprovado. Ademais, o Presidente que não tendo tema adicional em pauta, facultou a palavra e o numero a fazer o uso da mesma, foi o vereador José João de Moraes, que cumprimentou a todos e parabenizou o Prefeito do município de Camocim, pela aprovação de suas contas no exercício 2022, mostrando a competência e transparência de um governo com



desenvolvimento e progresso que o município possui,⁷⁵
Também congratulou toda Câmara Municipal pelo diverso
trabalho que vem sendo prestado, ajudando no desenvol-
vimento e progresso da cidade, sendo o papel do Vereador
logo em seguida, fez o curso da palavra o Vereador Vandeir
mon Manoel dos Santos, congratulando o Prefeito George pelo
excelente trabalho que vem sendo prestado na Prefeitura, mos-
trando a responsabilidade com o município tendo aprovação
de suas contas, a mais, parabenizou o público que acompanha
as reuniões moleres, mostrando interesse nos trabalhos dos ve-
readores. E para finalizar, agradeceu a presença de todos e
pedindo bênçãos divinas, deu por encerrada a reunião marca-
da a próxima reunião para o dia 15 (quinze) de agosto do
corrente ano. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Camoim
de São Felix *[Assinatura]*
Rita Santos *[Assinatura]*

